



Gerência, para os devidos fins, que esta

LEI foi publicada no **DE**, nesta Data

07/10/05

Beina

Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 7.795 , **DE 06 DE SETEMBRO DE 2005**

**Concede Título de Cidadã
Paraibana à senhora Margarete
Bezerra Cavalcanti e dá outras
providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à senhora **Margarete Bezerra Cavalcanti**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 06 de setembro de 2005; 117º
da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador